



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.987

"Dá denominação a uma rua da cidade
de DR. CARLOS VIDAL DE OLIVEIRA".-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de " DR. CARLOS VIDAL DE OLIVEIRA", a via pública que inicia na Estrada das Tropas, na confluência com a rua Henrique Escosteguy e atravessa o Parque Residencial Santanense em toda a sua extensão, indo terminar em terrenos particulares, ficando paralela a Av. Barão de Ibirapuitã.

Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas indicativas, deverá constar: "ADVOGADO - PROFESSOR - VEREADOR".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 1987

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;



DALTO ANTONIO FRANCISCO
Sec.Mun. de Administração
no impedimento do titular